

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – 8ª CHAMADA

A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, CONVOCA a candidata **Anna Clara Gomes De Araújo (Sub Judge)** – Inscrição nº **7730004065**, participante no **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) em 2023**, de acordo com o resultado final divulgado em 26/1/2023 referente ao Edital Normativo nº 1 – RP-1/SES-DF/2023, de 24/10/2022, para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA**, na modalidade presencial, conforme instruções a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA

1.1 Entende-se por **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**, a verificação da regularidade da documentação, feita de **FORMA PRESENCIAL**, conforme orientado a seguir.

1.2 A candidata deverá confirmar o seu interesse na matrícula ao preencher o formulário eletrônico de **FICHA DE CADASTRO**, conforme *link* “**Preencher Ficha de Cadastro para a Matrícula**” disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>). Após o seu preenchimento, a Ficha de Cadastro deverá ser impressa, assinada e apresentada junto com os demais documentos de matrícula.

1.3 Do Cronograma e dos Procedimentos de Matrícula

1.3.1 A **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA** será realizada no dia **2 de março de 2023**, das **8h30 – 12h**.

1.3.2 O processo de **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA** para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde encerrar-se-á, impreterivelmente, às **12h (doze horas) do dia 2 de março de 2023 – horário oficial de Brasília. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.**

1.3.3 Para realizarem a matrícula, a candidata deverá entregar a documentação relacionada no item 3 na **FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907.**

1.4 Após a confirmação da regularidade da documentação apresentada, a **CPLE/ESCS/FEPECS** irá emitir a **Carta de Apresentação** que a residente deverá apresentar à **Coordenação do Programa de Residência** em até 24h (vinte e quatro) horas da sua entrega.

1.4.1 A emissão da **Carta de Apresentação** configura a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.**

2 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 Para **EFETIVAR A MATRÍCULA**, a candidata deverá seguir os procedimentos indicados no item 1 acima.

2.2 A matrícula da candidata será considerada **EFETIVADA** se atendidas as seguintes condições:

a) completa regularidade documental; e

b) dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.

2.3 Será considerada **matriculada** no programa de residência **315 - Nutrição – Multiprofissional em Nefrologia** da **SES-DF**, se a candidata não apresentar pendências documentais e tiver seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.

2.4 Caso a candidata não puder, por qualquer motivo, ter os seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado não poderá ser considerada matriculada.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1 Para a efetivação da matrícula, a candidata convocada deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, de **FORMA PRESENCIAL**:

- a) diploma de graduação na respectiva área profissional ou declaração de conclusão de curso (para os concluintes em 2022/2023);
- b) carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- d) registro definitivo ou provisório no respectivo conselho de classe do Distrito Federal;
- e) título de eleitor junto com o(s) último(s) comprovante(s) de votação na última eleição – 1º e 2º turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 dias (acessar <http://www.tse.jus.br>);
- f) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- g) carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;
- h) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS; e
- i) registro de conta bancária (conta salário) no Banco de Brasília (BRB).

3.1.1 O candidato que fez curso de graduação no exterior deverá apresentar cópia do diploma do curso de graduação devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

3.1.2 A conta bancária **não pode ser** do tipo “conta conjunta” ou “conta poupança”, **tem que ser conta salário**.

3.2 Além da documentação indicada no item 3.1 acima, a candidata também deverá apresentar, devidamente preenchidos e assinados, confirmando que todas as informações foram devidamente fornecidas, os seguintes documentos:

- a) “**FICHA DE CADASTRO – RESIDENTES**”, preenchida em letra de forma, que já inclui:
 - declaração de vínculo cargo/emprego/função com a Administração pública ou iniciativa privada;
 - declaração de autenticidade da documentação apresentada;
 - termo de autorização de uso de imagem;
- b) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Residente; e
- c) Declaração de Cargo/Emprego/Função da **SES-DF**.

3.2.1 As declarações e formulários indicados no item 3.2 deverão ser impressas após o preenchimento da **FICHA DE CADASTRO**, conforme *link* “**Preencher Ficha de Cadastro para a Matrícula**” disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>) – ver item 1.3.

3.3 A candidato deverá, ainda, entregar 2 (duas) fotografias 3x4cm recentes na **COREMU** onde foi matriculada, quando do início das atividades.

3.4 A candidato deverá certificar-se de que possui toda a documentação indicada nos subitens 3.1 e 3.2 e observar as orientações para a apresentação da documentação.

3.5 Caso não possua algum dos documentos acima mencionados, a candidata pode proceder da seguinte forma:

a) registro no Conselho de Classe no Distrito Federal: solicitar o registro provisório no Conselho de Classe do Distrito Federal. Para aqueles com registro em outra unidade da federação, é necessário que apresentem documento que comprovem protocolo solicitando a transferência para o Distrito Federal;

b) comprovante de votação na última eleição: para a eleição em 2 (dois) turnos, deverão ser apresentados os 2 (dois) comprovantes. O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral (acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao->

[eleitoral](#));

c) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS: preencher o formulário “PASEP – Inclusão de alteração de dados do participante” do Banco do Brasil que será fornecido no ato da matrícula; e

d) registro de conta bancária (conta salário) Banco de Brasília (BRB): solicitar a assinatura na “Carta Para Abertura de Conta Bancária” que deverá ser impressa junto com a **FICHA DE CADASTRO**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caso a candidata não siga os procedimentos indicados nos itens 2 e 3 dentro do período informado no subitem 1.4 acima será considerada **desistente** e, portanto, eliminada do presente processo seletivo. A candidata perde, automaticamente, o direito à vaga no programa de residência objeto do presente certame e, em consequência, não poderá ser convocada posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

4.2 A candidata que não apresentar toda a documentação será eliminada do processo seletivo.

4.3 Caso a residente compareça a **COREMU** sem autorização da **SES-DF**, ou seja, sem a **Carta de Apresentação**, ou que não se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), será excluída dos Programas de Residência.

Brasília-DF, 1º de março de 2023.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS
Coordenadora de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão /ESCS/FEPECS